

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para o transporte dos equipamentos do Rio do Oeste/SC á Monte Belo do Sul, 11ª Polentaço e 9ª Festa do Agricultor, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	TRANSPORTES EM GERAL	H	1	8.028,00	8.028,00

Valor Total: R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da secretaria de Cultura e Turismo, visando a contratação de serviço de transporte de equipamentos de Rio do Oeste/SC á Monte Belo do Sul, para o 11ª Polentaço e 9ª Festa do Agricultor, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9057**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 115/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 088/2022 para a contratação da empresa **CHAPEAÇÃO E PINTURA CLD LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.707.805/0001-40**.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 115/2022 e na Dispensa de Licitação nº 088/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **CHAPEAÇÃO E PINTURA CLD LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.707.805/0001-40**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9057**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal